



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 074/2022

PROCESSO Nº SEI-080007/007654/2021

PARTICIPANTE DO PRODERJ E PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2018 - (PROC. SEI Nº E-04/171/221/2018).

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA CLARO S/A QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA, NA FORMA ABAIXO:

A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada a Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Avenida Padre Leonel Franca, nº 248, 1º andar, Gávea - CEP. 22451-000, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Executivo **JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**, brasileiro, ID funcional nº 5079143-5, portador da carteira de identidade nº 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 556.886.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designada pela Portaria da Diretoria Executiva FS/DE nº 1192/2022, de 27 de abril de 2022, **ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**, brasileira, ID funcional nº 4417781-0, portadora da carteira de identidade nº 10.282.948-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.223.807-77, e a empresa **CLARO S/A (filial)** situada na Rua Mena Barreto, nº 42, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22271-100 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0062-69_, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **BRUNO CASTRO SOUZA**, portador da cédula de identidade nº 11423031-1 IFP/RJ, CPF nº 095.114.947-40 e por **MARCUS VINÍCIUS VIOLENTO**, portador da identidade nº 08518179-0, CPF nº 011.778.217-37, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO DO CONTRATO nº 074/2022**, com fundamento no art. 57, inciso II, no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **SEI-080007/007654/2022** e no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2018 - (PROC. SEI Nº E-04/171/221/2018)**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 074/2022, visando adicionar um novo link de internet para a nova sede administrativa da Fundação Saúde, relativo à contratação de Serviços de Comunicação de Dados de Longa Distância (WAN) e Conexão à Internet, permitindo a continuidade dos serviços de Acesso à Internet e a manutenção dos links da Rede Governo, pelo qual se faz acesso aos sistemas do Estado do Rio de Janeiro, de forma segura, para a



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e em suas unidades de Gestão Plena, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total de acordo com documento SEI nº **33665683**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual aproximado de **6,49% (seis inteiros e quarenta e nove centésimos)** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de **R\$ 3.479.167,40 (três milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**, sendo a primeira parcela equivalente a 20 dias no valor de R\$ 64.905,22 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e vinte e dois centavos) e mais **31 (trinta e uma) parcelas mensais e sucessivas, a contar de 10/08/2022 a 09/03/2025, no valor de R\$ 97.357,83 (noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.**

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33904013

Fonte de Recurso: 223

Programa de Trabalho: 10302046120160000

Nota de Empenho: 2022NE04135

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 187.913,48 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e treze reais e quarenta e oito centos) totalizando o contrato o valor de **R\$ 3.479.167,40 (três milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**, considerando o contrato originário e o 1º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia em R\$ 9.395,67 (nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), com prazo de validade de 21/07/2022 a 10/03/2025, para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

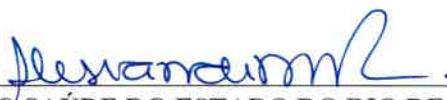
CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

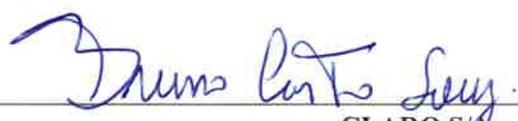
Rio de Janeiro, em 10 de Agosto de 2022.



FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor Executivo



FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA
Diretora Administrativa Financeira



CLARO S/A
BRUNO CASTRO SOUZA
Representante Legal



CLARO S/A
MARCUS VINÍCIUS VIOLENTO
Representante Legal



10460660721
TESTEMUNHA



TESTEMUNHA

Carlos Fabício Gomes
Chefe de Benefícios
ID: 5081125-8